



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECRETO Nº 9.025, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Regulamenta a liberação para eventos temporários no município de Campos do Jordão e dá outras providências.”

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação dos eventos temporárias e atendendo ao disposto na Lei nº 1.296, de 28 de dezembro de 1.981, Lei nº 2.821, de 09 de junho de 2004, Lei nº 3.265, 13 de outubro de 2009 e Lei Complementar nº 03, de 15 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, a necessidade de criação de uma comissão para autorização dos eventos temporários no município de Campos do Jordão; e,

CONSIDERANDO, o processo SEI 3509700.406.00006465/2026-01, de 02 de março de 2026.

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Atendendo ao disposto nas Leis nº 1.296, de 28 de dezembro de 1.981, nº 2.821, de 09 de junho de 2004, nº 3.265, 13 de outubro de 2009 e Lei Complementar nº 03, de 15 de outubro de 2019, fica estabelecido que,



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

no Município de Campos do Jordão, a autorização para eventos temporários terá os mesmos efeitos legais dos Alvarás de Localização e Funcionamento.

§ 1º. A autorização para evento temporário, não substituirá os alvarás emitidos pelo Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária.

§ 2º. A autorização para evento temporário se dará a Título Precário e não impedirá ações de fiscalização ou sanções administrativas caso a atividade, evento e/ou o estabelecimento se tornem prejudiciais ao interesse público assim como não substituirá demais obrigações previstas em Lei.

Art. 2º. Fica criada a COMISSÃO DE EVENTOS, que será composta por 1(um) representante das seguintes secretarias:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que a presidirá;

II – Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

III – Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil;

V – Secretaria Municipal de Saúde; e,

VI – Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento.

§1º A Comissão Municipal de Eventos possui natureza exclusivamente consultiva, técnica e de coordenação administrativa, competindo-lhe promover a análise integrada dos requerimentos, consolidar manifestações dos órgãos e secretarias municipais envolvidas, solicitar diligências complementares e emitir parecer conclusivo destinado a subsidiar a decisão da autoridade competente.

§2º A Comissão não detém competência deliberativa autônoma, não podendo conceder, indeferir, suspender, cassar licenças, autorizações ou alvarás, atos que permanecerão de atribuição exclusiva das autoridades legalmente competentes, nos termos da legislação vigente.

§3º As manifestações emitidas pela Comissão terão caráter opinativo e não vinculante, ressalvadas as exigências técnicas e legais de competência específica dos órgãos fiscalizadores.

§4º A participação dos representantes dos órgãos integrantes da Comissão não implica criação de novos cargos, funções ou estrutura administrativa, constituindo atividade de cooperação institucional e articulação interna no âmbito da Administração Pública Municipal.

§5º Caberá ao Presidente da Comissão apenas coordenar os trabalhos, convocar reuniões, organizar a pauta e encaminhar o parecer final à autoridade competente, vedada a prática de atos decisórios isolados.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Após a manifestação da Comissão de Eventos, o processo administrativo será encaminhado ao Prefeito Municipal, a quem caberá a decisão final quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido, mediante despacho motivado e assinatura do ato administrativo correspondente.

Parágrafo único. A decisão final poderá acolher integral ou parcialmente as recomendações constantes do parecer técnico, bem como estabelecer condicionantes, exigências complementares ou medidas mitigadoras necessárias à preservação do interesse público.

Art. 4º. A Autorização para eventos temporários para um determinado local, sendo ele público ou privado terá duração limitada no máximo de 06 (seis) meses, sendo renovável por igual período e por uma única vez.

Art. 5º. Os organizadores do evento ou técnico responsável, antes de requerer a Autorização, devem também fazer uma verificação inicial consultando a Lei Municipal nº 4.144, de 06 de dezembro de 2022, quanto à possibilidade de realização do evento no local pretendido.

Art. 6º. O processo de Autorização deverá ser autuado com prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da realização do evento e devidamente instruído com plantas e documentos pertinentes, conforme sua classificação de risco mensurado no Anexo II, sob a pena de indeferimento do processo e inviabilização do referido evento.

Art. 7º. No caso de ocupação de área pública (inclusive de vias ou calçadas), ou se tratando de imóvel de posse ou propriedade da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município incluída as concessionárias de serviços públicos e quaisquer outras empresas a elas equiparadas:

§ 1º Os eventos realizados por iniciativa do poder público deverão ser solicitados juntamente às secretarias responsáveis pelo próprio público, e deverão ter parecer da comissão de eventos;

§ 2º Os eventos realizados por particulares deverão ser solicitados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com prazo de 30(trinta) dias antes do ingresso da solicitação da autorização junto ao setor de protocolo geral, e deverão ter parecer da comissão de eventos.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 8º. As Secretarias Municipais de Esporte, Lazer e Juventude, Valorização da Cultura, Gabinete e Educação, quando da realização de eventos promovidos diretamente pela Administração Municipal ou com sua participação institucional, deverão obrigatoriamente submeter o respectivo pedido à Comissão de Eventos (CJORD – ST-CE), para análise prévia e emissão de parecer técnico.

§1º. O protocolo do pedido será realizado por meio do endereço eletrônico oficial: comissaodeeventos@camposdojordao.sp.gov.br, sem prejuízo de outros meios complementares definidos em ato administrativo próprio.

§2º. O requerimento deverá ser instruído com as informações essenciais do evento, especialmente local, data, horário, estimativa de público, estrutura pretendida, responsáveis pela organização e demais documentos exigidos pela legislação vigente.

§3º. O disposto neste artigo não dispensa o cumprimento das demais exigências legais, licenças setoriais, autorizações específicas e providências administrativas cabíveis.

Art. 9º. Quanto à equipe médica para o evento, o organizador deverá atender ao disposto na resolução da ANVISA RDS – nº 13/2014.

Art.10. Durante a realização do evento, os responsáveis/organizadores deverão dar cumprimento à Lei Municipal nº 3.192, de 05 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de Campos do Jordão.

CAPITULO II

DA CLASSIFICAÇÃO DOS EVENTOS

Art. 11. Os eventos serão classificados conforme o grau de risco, calculado através da Escala de Graduação de Risco de Evento, na qual estabelece os fatores de risco que são analisados para verificação das condições de segurança, nos termos do Anexo II do Decreto.

§ 1º. A classificação do risco indicado pela pontuação calculada na Escala de Graduação de Risco para Evento poderá sofrer alteração, atendendo as características específicas do evento, desde que justificada tecnicamente pelo organizador e responsável técnico do evento.

§2º. Os eventos, segundo o risco, serão classificados como:

I – Baixo Risco, com pontuação entre 10 e 25 pontos;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- II – Médio Risco, com pontuação entre 26 e 35 pontos;
- III – Alto Risco, com pontuação entre 36 e 45 pontos; e,
- IV – Risco Especial, com pontuação acima de 46 pontos.

§3º. Classificação conforme a soma da pontuação estabelecida através da análise dos fatores descritos a seguir:

- I – Tipo de evento;
- II – Local do evento;
- III – Características do local do evento;
- IV – Características das rotas de fuga e/ou saídas de emergência;
- V – Duração do evento (por dia de realização);
- VI – Característica predominante do público;
- VII – Faixa etária predominante;
- VIII – Número de pessoas;
- IX – Controle de acesso ao público;
- X – Acomodação do público;
- XI – Consumo de Bebidas Alcoólicas; e,
- XII – Estruturas provisórias.

Art.12. Para a instrução do pedido de Autorização, independentemente da graduação de risco calculada, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I – Requerimento padrão anexo I, assinado pelo interessado ou seu representante legal;
- II – Documentos de identificação do responsável pelo evento, sendo:
 - a) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa organizadora, com seu respectivo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Autorização ou Procuração para tratar de assuntos referentes à obtenção de Autorização para evento temporário;
 - c) Documento de identificação do responsável pela empresa promotora do evento.
- III – Cópia do espelho do IPTU e ou ficha de cadastro imobiliário referente ao imóvel em que se pretende instalar a atividade, caso este não seja público;
- IV – Cópia do título de propriedade do imóvel, nos casos em que não haja lançamento fiscal para o lote particular;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

V – Contrato de locação, termo de anuência, termo de autorização ou documento equivalente, firmado pelo proprietário ou possuidor do imóvel;

VI – Termo de anuência ou permissão, contrato de concessão, em qualquer modalidade, ou documento equivalente, em se tratando de imóvel de posse ou propriedade da Administração Direta ou Indireta da União, do Estado ou do Município, incluída as concessionárias de serviços públicos e/ou bens públicos, e quaisquer outras empresas a elas equiparadas;

VII – Ofício protocolado perante a Polícia Militar do Estado de São Paulo, comunicando o evento;

VII – Escala de Graduação de Risco de Evento, devidamente preenchida e assinada pelo responsável pelo evento e responsável técnico do evento;

IX – Guia de arrecadação quitada, referente ao preço do serviço público.

X – Comprovante de recolhimento de 70% do ISS, com base na estimativa do número de pessoas e no valor dos ingressos ou da prestação de serviços, a ser apresentado até 5 dias antes da data de início do evento. Após o término do evento, será realizada a apuração dos valores efetivos, e eventuais diferenças deverão ser recolhidas no prazo de até 30 dias.

Art. 13. Quando da graduação de risco calculado para o evento, deverão ser apresentados documentos descritos a seguir:

§1º. Eventos de baixo risco

I – Declaração de Compromisso e Responsabilidades conforme anexo III, assinado pelo responsável pelo evento e pelo responsável técnico.

II – Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica junto ao CREA ou CAU, referente ao profissional na qual assina o documento referido no item anterior.

§2º. Evento de médio risco

I – Indicação das providências relativas a sanitários.

II – Indicação quanto a estacionamento de veículos;

III – Indicação quanto ao acesso de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

IV – Contrato com empresa responsável pela segurança do público durante o evento, com o respectivo Certificado de Segurança, emitido pela Polícia Federal e/ou Certificado de Regularidade Anual para Funcionamento de Empresa de



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Segurança Especializada, emitido pela Polícia Civil do Estado de São Paulo e Contrato Social da referida empresa contratada;

V – Memorial Descritivo do evento.

VI – Atestados e Termos de Compromisso Técnicos.

VII – Projeto Técnico Simplificado das condições de segurança do local.

§3º. Eventos de Alto Risco ou Especial

I – Todos os documentos solicitados para os eventos classificados como sendo de médio risco, exceto o Projeto Técnico Simplificado;

II – Cálculo da capacidade de lotação e das condições de escoamento do público, de acordo com as características do evento.

III – Peças Gráficas do Projeto de Segurança para o evento.

IV – Identificação das empresas e profissionais responsáveis pelos projetos, por sua execução e pela organização do evento.

V – Termo de Compromisso quanto à inspeção final das estruturas montadas e das condições de acessibilidade, assinado pelo responsável técnico e do promotor do evento, para eventos classificados como sendo de Risco Especial.

Art. 14. Para a realização de eventos na cidade de Campos do Jordão, devem ser observadas as disposições legais contidas nas legislações municipais, estaduais e federal, bem como de normas técnicas específicas aos que se refere às condições de segurança nos locais a quais se realizaram.

I – Legislação municipal: Lei nº 1.296, de 28 de dezembro de 1.981, Lei nº 3.265, 13 de outubro de 2009, Lei Complementar nº 03, de 15 de outubro de 2019, Lei nº 3.192, de 05 de fevereiro de 2009, Lei nº 4.144, de 06 de dezembro de 2022 e Decreto nº 6.386, de 20 de janeiro de 2010;

II – Legislação estadual: Decreto nº 63.911, de 10 de dezembro de 2018 e suas portarias e instruções técnicas associadas.

III – Legislação federal: Lei nº 13425, de 30 de março de 2017; Decreto 5.296. de 02 de dezembro de 2004.

IV – Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): ABNT NBR 5410; ABNT NBR 5419; ABNT NBR 9077; ABNT NBR 10068; ABNT NBR 10151; ABNT NBR 10898; ABNT NBR 12693; ABNT NBR 13434-1; ABNT NBR 13860; ABNT NBR 14100; ABNT NBR 14276; ABNT NBR 15926; ABNT NBR 16004; ABNT NBR 16566; ABNT NBR 16650-2.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 15. Para a comprovação das condições de segurança e de instrução do pedido de Autorização de Eventos Temporários, quando das atividades de Baixo Risco, deverá ser apresentado a Declaração de Compromisso e Responsabilidades constante do anexo III e para atividades de Médio e Alto / Especial risco deverá ser apresentado os seguintes atestados técnicos constantes dos anexos de IV à XXI:

- I – Atestado de estabilidade das estruturas das instalações temporária/permanentes, constante no Anexo IV e V
- II – Atestado das Instalações Elétricas e Aterramento das Estruturas temporárias/permanentes, constante no Anexo VI e VII;
- III – Atestado do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas, constante no Anexo VIII;
- IV – Atestado de Abrangência do Grupo Motogerador de Energia, constante no Anexo IX;
- V – Atestado dos Equipamentos de Segurança Contra Incêndio, constante no Anexo X;
- VI – Atestado de Brigada de Combate a Incêndio e Pânico e Relação dos brigadistas, constante no Anexo XI
- VII – Atestado das Condições de Acessibilidade nas Instalações e Equipamentos, constante no Anexo XII;
- VIII – Atestado das Instalações de Gás GLP, constante no Anexo XIII;
- IX – Atestado de Controle dos Materiais de Acabamento e Revestimento, constante no Anexo XIV;
- X – Termo de Compromisso quanto ao Controle dos Níveis de Ruídos Emitidos, constante no Anexo XV;
- XI – Termo de Compromisso quanto a Divulgação das Condições de Segurança, constante no Anexo XVI;
- XII – Termo de Compromisso para Circos e Assemelhados, constante no Anexo XVII;
- XIII – Termo de Compromisso para Parques de Diversões ou Eventos com Utilização de Equipamentos de Diversão ou Similares, constante no Anexo XVIII;
- XIV – Atestado de Responsabilidade Técnica - Campo de atuação: Elétrica, constante no Anexo XIX
- XV – Atestado de Responsabilidade Técnica - Campo de atuação: Montagem de Estruturas Provisórias, constante no Anexo XX;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

XVI – Atestado de Responsabilidade Técnica - Campo de atuação:
Segurança do Trabalho e Prevenção de Incêndios, constante no
Anexo XXI.

Art. 16º - Para eventos realizados em locais permanentes que não
possuam Alvará de Funcionamento, será necessário apresentar comprovações de
segurança da edificação.

Art. 17º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 8.866, de 27
de março de 2025 e nº 8.932, de 02 de setembro de 2025.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 17 de março de 2026.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo SGSAO,
em 17 de março de 2026.

CECÍLIA CARDOSO DE ALMEIDA
Chefe do Setor de Atos Oficiais



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I
REQUERIMENTO PADRÃO

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE CONTRIBUINTE			
MOBILIÁRIO - CCM			
EVENTO TEMPORÁRIO			
OBSERVAÇÕES:			
DADOS DO CONTRIBUINTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CPF OU CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL:		COMÉRCIO	
TEL.		E-MAIL	
DADOS DO EVENTO TEMPORÁRIO			
TIPO DO EVENTO:		DURAÇÃO DE:	
		HORÁRIO:	
ENDEREÇO:			
TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE			
<p>-Declaro estar ciente sobre a legislação municipal no que concerne a concessão da Autorização para Evento Temporário, e aos tributos incidentes no exercício das atividades, em especial a Lei Complementar 03/2019 Artigos 90, 91 e 105 (Código Tributário Municipal - CTM).</p> <p>-Declaro estar ciente que a não apresentação de qualquer documento necessário ao cadastro no prazo de 05 dias acarretará no arquivamento do presente sem sua apreciação, Decreto 7700/17.</p> <p>Declaro ainda, sob as penas da lei que as informações e documentos contidos neste requerimento são verdadeiros e sobre os quais assumo inteira responsabilidade.</p>			
ASSINATURA			

FOLHA DE ASSINATURA PARA OS SRS.
SECRETÁRIOS (AS),

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE MEIO
AMBIENTE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE FINANÇAS



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II
ESCALA DE GRADUAÇÃO DE RISCO PARA EVENTO**

Categoria	Agrupamento	Graduação de Risco	Pontuação
Tipo de Evento	Música clássica / Infantil supervisionado / Religioso.	1	
	Eventos relacionados à família / sociais, comerciais, esportivos e culturais locais / drive-in	2	
	Festivais de música, grandes eventos esportivos.	3	
	Grandes shows musicais, eventos multiculturais, baladas eletrônicas e bailes.	4	
Local do evento	Local aberto e descoberto (logradouros públicos)	1	
	Local aberto e coberto ou fechado e descoberto	2	
	Local fechados e cobertos (edificação permanente)	3	
	Local fechados e cobertos (edificação provisória)	4	
Características do local do evento	Evento localizado no térreo da edificação/terrenos/logradouros públicos	1	
	Evento localizado em pavimento superior, com saídas pelo térreo.	2	
	Evento localizando em pavimento inferior e /ou subsolos, com saída pelo térreo.	4	
Características das rotas de fuga e /ou saídas de emergência	Rotas e saídas em nível e/ ou sem delimitações físicas	1	
	Rotas ou saídas através de portas, portões ou aberturas.	2	
	Rotas de saída através de escadas e /ou rampas	4	
Duração do evento (por dia de realização)	< 4 horas	1	
	4 a 6 horas	2	
	6 a 12 horas	3	
	Maior que 12 horas	4	
Característica predominante do público	Evento direcionado a famílias	1	
	Público geral.	2	
	Turistas e/ou visitantes	3	
Faixa etária predominante	Adultos de 36 a 65 anos ou distribuição homogênea entre faixas etárias	1	
	Idosos (Maiores de 65 anos) ou Crianças (de 0 a 10 anos)	2	
	Adolescentes (de 11 a 16 anos)	3	
	Público adulto jovem (de 17 a 35 anos)	4	
Número de pessoas	Até 500 pessoas	1	
	De 501 a 1.000 pessoas	2	
	De 1.001 a 2.500 pessoas	3	
	De 2.501 a 5.000 pessoas	4	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II - CONTINUAÇÃO
ESCALA DE GRADUAÇÃO DE RISCO PARA EVENTO

Categoria	Agrupamento	Graduação de Risco	Pontuação
Controle de acesso ao público	Controlado / restrito / pago	1	
	Controlado / gratuito	2	
	Não controlado	4	
Acomodação do público	Sentado	1	
	Sentado e em pé	2	
	Em pé	3	
Consumo de bebidas alcoólicas	Nenhum	1	
	Prontamente disponível para venda	2	
	Sem controle ("Open Bar")	4	
Estruturas Provisórias <i>*Pode ser assinalado mais de um campo</i>	Não há montagem de estruturas	0	
	Tendas, Palcos ou estruturas similares com área até 30,00 m ² ou equipamentos de diversão sem elevação.	1	
	Tendas e/ou Palcos ou estruturas similares com área acima de 30,00 m ² e/ou equipamentos de diversão elevados (Rodas Gigante / Montanha russa etc.) e/ou com utilização de material de acabamento e evestimento inflamável e/ou utilização de gás GLP	2	
	Camarotes suspensos e/ou arquibancadas temporárias.	4	
Somatório da pontuação			

CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO

RISCO	PONTUAÇÃO	Assinalar
Baixo	10 a 25	[]
Médio	26 a 35	[]
Alto	36 a 45	[]
Especial	Acima de 46	[]

Responsável pelo Evento

Responsável Técnico



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE			
DADOS DA EMPRESA ORGANIZADORA/REQUERENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
ENDEREÇO:			
CPF OU CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
TEL.		E-MAIL	
DADOS DO EVENTO TEMPORÁRIO			
TIPO DO EVENTO/NOME DO EVENTO		HORÁRIO: _____ h às _____ h	
ENDEREÇO:			
DATA DE REALIZAÇÃO OU PERÍODO:	LOTAÇÃO MÁXIMA PESSOAS:	ÁREA DE CIRCULAÇÃO M ² :	
DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
NOME DO PROFISSIONAL:		CREA/CAU:	
ART/RRT PERANTE O EVENTO:			
Para a realização do evento, DECLARAMOS:			
<ol style="list-style-type: none">1. Que o presente evento se classifica como sendo de BAIXO risco, conforme avaliação descrita no Anexo I – Escala de Graduação de Risco de Evento Temporário;2. Que o Sistema de Segurança contra Incêndio da Edificação Permanente ou Provisória atende à Lei 10.205/1986, Lei 16.642/2017, Lei 16.402/2016, Decreto 57.776/2016, Decreto Estadual 63.911/2019, bem como as Normas Técnicas da ABNT;3. Que as condições de Acessibilidade no local do evento atendam a Norma NBR 9050 da ABNT;4. Que as Estruturas Provisórias a serem montadas e os Permanentes (caso existam), estão de acordo com as Normas Técnicas competentes em vigência;5. As rotas de fuga, saídas e acesso aos equipamentos de combate a incêndio serão mantidas desobstruídos e devidamente sinalizados, sendo que as saídas destinadas ao escoamento abrirão no sentido da saída, de acordo com a Norma técnica pertinente;6. Que o material empregado na decoração e revestimento dos ambientes e aquele armazenado em função da própria utilização da edificação deverá conter tratamento de ignificação;7. Que a lotação máxima será monitorada através de contador manual e disponibilizada conforme consta desta norma;8. As instalações elétricas serão executadas / instaladas de acordo com a Norma NBR 5410 da ABNT9. Os sistemas de aterramento das estruturas e das instalações elétricas serão executados / instaladas de acordo com as normas NBR 5410 e NBR 5419, ambas da ABNT;10. O sistema de proteção contra descargas atmosféricas, abrangendo toda edificação será executado e instalado de acordo com a norma NBR 5419 da ABNT;11. Os guarda-corpos, corrimãos e degraus atendem a norma NBR 9050 da ABNT;12. Que serão atendidos os Níveis de Ruído para o zoneamento na qual será realizado o evento, respeitando os níveis estabelecidos pela ou norma NBR 10.151 da ABNT;			
E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.			
Campos do Jordão, _____ de _____ de 20__.			
Assinaturas:			
Responsável pelo Uso – Nome e assinatura:			
Responsável Técnico - Nome e assinatura:			



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV
ATESTADO DE ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES
TEMPORÁRIAS

Processo nº:

Eu, _____, registrado no CREA/CAU sob o Nº _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as estruturas provisórias a serem montadas para o evento _____, a ser realizado no _____, no período de ___/___/___ à ___/___/___, com horário de ___h___ às ___h___ encontram-se em perfeitas condições de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e legislações complementares, no que se diz a respeito às estruturas das instalações tais como: (Descrever as estruturas atestadas).

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20__.

Responsável Técnico
ART nº:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V
ATESTADO DE ESTABILIDADE DAS ESTRUTURAS E
INSTALAÇÕES PERMANENTES

Processo nº:

Eu, _____, registrado no CREA/CAU sob o Nº _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, como responsável técnico pelo evento _____, a ser realizado no _____, no período de ___/___/___ à ___/___/___, com horário de ___h___ às ___h___, que as fundações e estruturas da edificação PERMANENTE do local encontram-se em perfeitas condições, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT e legislação complementar, inclusive no que se diz a respeito às estruturas complementares tais como estruturas dos telhados, instalações sanitárias e hidráulicas, equipamentos, painéis, corrimãos, escadas e elementos decorativos.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20__.

Responsável Técnico

ART nº:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VI
ATESTADO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E
ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS**

Processo nº _____

Eu, _____, registrado no CREA sob o Nº _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as Instalações Elétricas Provisórias de Baixa Tensão, bem como o Aterramento das Estruturas para o evento _____, a ser realizado no _____, no período de ___/___/___ à ___/___/___, com horário de ___h___ às ___h___ estão em conformidade com os termos e especificações da norma ABNT NBR 5410.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20___.

Responsável Técnico
ART nº: _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO VII
ATESTADO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E
ATERRAMENTO DAS ESTRUTURAS PERMANENTES**

Processo nº

Eu, _____, registrado no CREA sob o Nº _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as Instalações Elétricas PERMANENTES de Baixa Tensão da edificação permanente, para o evento _____, a ser realizado no _____ no período de ___/___/___ à ___/___/___ com horário de ___h___ às ___h___, estão em conformidade com os termos e especificações da norma ABNT NBR 5410.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20___.

Responsável Técnico
ART nº:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII
ATESTADO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA
DESCARGAS ATMOSFÉRICAS

Processo nº _____

Eu, _____, registrado no CREA sob o Nº _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações a serem montadas referentes ao Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) para o evento _____, a ser realizado no _____, no período de ___/___/___ à ___/___/___, com horário de ___h___ às ___h___, estão em conformidade com os termos e especificações da Norma ABNT NBR 5419 (todas as partes).

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20___.

Responsável Técnico
ART nº: _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO IX
ATESTADO DE ABRANGÊNCIA DO GRUPO
MOTOGERADOR DE ENERGIA**

Processo nº _____

Eu, _____, registrado no CREA sob o Nº _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os Grupos Motogeradores de Energia, alocados para o evento _____, a ser realizado no _____, no período de ____/____/____ à ____/____/____, com horário de __h__ às __h__, encontram-se em perfeitas condições de uso e instalação, conforme a ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 10898 e demais normas pertinentes, Decreto nº 52.209/2011 e demais legislações pertinentes, tendo as seguintes características:

- Motor (marca e/ou modelo):
- Quantidade:
- Potência:
- Tensão:
- Tipo de acionamento:
- Combustível:
- Capacidade do Tanque:
- Autonomia:
- Abrangência:

Campos do Jordão, ____ de _____ de 20__.

Responsável Técnico
ART nº: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X
ATESTADO DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
CONTRA INCÊNDIO

Processo nº _____

Eu, _____, registrado no CREA/CAU sob o N° _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os equipamentos que compõem o Sistema de Segurança contra Incêndio para o evento _____, a ser realizado no _____, no período de ___/___/___ à ___/___/___ com horário de ___h___ às ___h___, encontram-se instalados em perfeitas condições de uso, em acordo com as normas técnicas da ABNTe Decreto nº 57.776/2017) e o Decreto Estadual nº 63.911/2018 e suas respectivas Instruções Técnicas.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20___.

Responsável Técnico
ART/RRT nº: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI
ATESTADO DE BRIGADA DE COMBATE À INCÊNDIO E
PÂNICO

Processo nº:

Eu, _____, registrado no CREA/CAU sob o N° _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os nomes que compõem a Brigada de Combate a Incêndio e Pânico (conforme relação anexa) para o evento _____, a ser realizado no _____, período de ___/___/___ à ___/___/___ com horário de ___h___ às ___h___, com lotação máxima de 999999 pessoas, receberam treinamento sobre a operacionalidade do Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico, de acordo com a norma ABNT NBR 14276 e a Instrução Técnica N° 17 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20__.

Responsável Técnico
ART/RRT nº:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO XI - CONTINUAÇÃO
RELAÇÃO DOS BRIGADISTAS**

Processo nº:

Evento: _____

Data: ___/___/___ à ___/___/___ Local: _____

NOME

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Nome: _____ RG: _____

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20__.

Responsável Técnico

CREA/CAU: _____

ART/RRT: _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII
ATESTADO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NAS INSTALAÇÕES E
EQUIPAMENTOS

Processo nº:

Eu, _____, registrado no CREA/CAU sob o Nº _____,
ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas
da Lei, que as instalações para o evento _____, a ser realizado no
_____, no período de ___/___/___ à ___/___/___ com horário de
___h___ às ___h___, atendem a norma ABNT NBR 9050, inclusive nos acessos as
entradas, saídas, saídas de emergência, sanitários e estacionamentos.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20___.

Responsável Técnico
ART/RRT nº:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIII
ATESTADO DAS INSTALAÇÕES DE GÁS GLP

Processo nº:

Eu, _____, registrado no CREA/CAU sob o Nº _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as Instalações de Gás (GLP) a serem montadas para o evento _____, a ser realizado no _____, no período de ___/___/___ à ___/___/___ com horário de ___h___ às ___h___, estarão em perfeitas condições de uso, em acordo com o Instrução Técnica Nº 28, integrante do Decreto Estadual nº 63.911/2018 e normas técnicas da ABNT.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20___.

Responsável Técnico
ART/RRT nº:



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO XIV
ATESTADO DE CONTROLE DOS MATERIAS DE ACABAMENTO E
REVESTIMENTO**

Processo nº:

Eu, _____, registrado no CREA/CAU sob o N° _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que os materiais de acabamento e revestimento utilizados no evento _____, a ser realizado no _____, no período de ___/___/___ à ___/___/___, com horário de ___h___ às ___h___:

[] não apresentam, segundo fabricante, padrões de emissão de gases e carga incêndio que necessitem tratamento especial para diminuição da velocidade de propagação de chamas.

[] receberam o devido tratamento de Ignificação, na qual restringe a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça, atendendo aos parâmetros técnicos estabelecidos na Instrução Técnica N° 10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, do Decreto Estadual nº 63.911/2018, e de normas técnicas pertinentes.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20__.

Responsável Técnico
ART/RRT nº:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XV
TERMO DE COMPROMISSO QUANTO AO CONTROLE DOS NÍVEIS DE
RUÍDOS EMITIDOS

Processo nº:

Para o evento _____, a ser realizado no _____, sito a _____, bairro _____, nesta cidade, no período de ___/___/___ à ___/___/___ e com horário de funcionamento das ___h___ às ___h___, COMPROMETEMOS que os ruídos gerados durante o referido evento atenderão os limites de nível máximo de ruído estabelecido pela norma ABNT NBR 10151.

E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20__.

Nome: _____

RG: _____

Responsável pelo Evento

Nome: _____

CREA/CAU no _____

ART/RRT nº _____

Responsável Técnico



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XVI
TERMO DE COMPROMISSO QUANTO A DIVULGAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE
SEGURANÇA

Processo nº:

Para o evento _____, a ser realizado no _____, sito a _____, bairro _____, nesta cidade, no período __/__/__ à __/__/__, horário de funcionamento das __h__ às __h__, e com lotação máxima de _____ pessoas, COMPROMETEMOS para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que estaremos atendendo ao disposto nesta normativa, quanto à divulgação do sistema de segurança disponível para o evento, salientando a presença da brigada de combate ao incêndio e pânico, de equipamentos de combate a incêndio (extintores, hidrantes, alarmes, etc.) e orientação para as rotas de fuga e saídas de emergência disponíveis.

E por ser a expressão da verdade, assinamos o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20 ___.

Nome: _____

RG: _____

Responsável pelo Evento

Nome: _____

CREA/CAU no _____

ART/RRT nº _____

Responsável Técnico



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO XVII

TERMO DE COMPROMISSO PARA CIRCOS E ASSEMELHADOS

Processo nº:

Eu, _____, RG nº _____, responsável pelo evento _____, a ser realizado no _____, sito a _____, bairro _____, nesta cidade, no período de __/__/__ à __/__/__, horário de funcionamento das __h__ às __h__, e com lotação máxima de 999999 pessoas, COMPROMETO-ME para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que estaremos atendendo integralmente a norma técnica ABNT NBR 16650-2, principalmente nos itens referentes à segurança contra incêndio e pânico.

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20__.

Responsável pelo Evento



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO XVIII

**TERMO DE COMPROMISSO PARA PARQUES DE DIVERSÕES OU EVENTOS
COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO OU SIMILARES**

Processo nº:

Eu, _____, RG nº _____, responsável pelo evento _____, a ser realizado no _____, sito a _____, bairro _____, nesta cidade, no período de ___/___/___ à ___/___/___ e com horário de funcionamento das ___h___ às ___h___, COMPROMETO-ME para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que estaremos atendendo integralmente norma ABNT NBR 15926 (Partes 01 a 04).

E por ser a expressão da verdade, assino o presente, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20 ___.

Responsável pelo Evento



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIX
ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Campo de atuação: Elétrica

Processo nº:

Eu, _____, registrado no CREA sob o N° _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações e adaptações a serem executadas para o evento _____, a ser realizado no _____, no período de ___/___/___ à ___/___/___, com horário de ___h___ às ___h___ encontram-se nas condições abaixo descritas:

I. Utilização de Grupos Motogeradores:

SIM, () - Os Grupos Motogeradores de Energia alocados encontram-se em perfeitas condições de uso e instalação, conforme as normas ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 10898 e demais normas e legislações pertinentes;

NÃO () – Declaro que não será utilizado grupo Motogerador durante a realização do evento;

II. Os Aterramentos das estruturas provisórias atendem e estarão em conformidade com os termos e especificações da ABNT NBR 5410 e ABNT NBR 5419 (Todas as partes);

III. As Instalações elétricas de baixa tensão atendem e estarão em conformidade com os termos e especificações da norma ABNT NBR 5410.

IV. O SPDA - Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas atendem e estão em conformidade com os termos e especificações da norma ABNT NBR 5419 (Todas as partes).

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20___.

Responsável Técnico

ART nº: _____

Atestado a ser emitido por Engenheiro Eletricista ou de campo de atuação profissional similar



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XX
ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Campo de atuação: Montagem de Estruturas Provisórias

Processo nº:

Eu, _____, registrado no CREA/CAU sob o Nº _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações e adaptações a serem executadas para o evento _____, a ser realizado no _____, no período de ___/___/___ à ___/___/___, com horário de ___h___ às ___h___ encontram-se nas condições abaixo descritas:

- I. As estruturas provisórias a serem montadas para o evento estarão em perfeitas condições de uso, de acordo com as Normas Técnicas da ABNT que se diz a respeito às instalações de estruturas como palcos (pódios), tendas, gradis, pórticos, guarda-corpos, rampas, elementos decorativos etc.;
- II. Os materiais de acabamento e revestimento utilizados receberão o devido tratamento de Ignifugação, na qual restringe a propagação de fogo e o desenvolvimento de fumaça, atendendo aos parâmetros técnicos estabelecidos na Instrução Técnica Nº 10 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, ao Decreto Estadual nº 63.911/2018, e de normas técnicas pertinentes;
- III. As adaptações e instalações realizadas, inclusive nos acessos as entradas, saídas, saídas de emergência, sanitários, estacionamentos etc., atenderão ao Decreto Federal nº 5.296/2004 e a norma ABNT NBR 9050, quanto à acessibilidade das pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida.
- IV. Para as Instalações de Gás GLP:
SIM () – estarão em perfeitas condições de uso, em acordo com a Instrução Técnica Nº 28 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Decreto Estadual nº 63.911/2018 e normas técnicas da ABNT.
NÃO () – Declaro que não será utilizado/montado instalações de gás GLP durante a realização do evento;

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20___.

Responsável Técnico

ART/RRT nº:

Atestado a ser emitido por Engenheiro Civil ou Arquiteto ou de campo de atuação profissional similar



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XXI

ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Campo de atuação: Segurança do Trabalho e Prevenção de Incêndios

Processo nº:

Eu, _____, registrado no CREA/CAU sob o Nº _____, ATESTO para fins de comprovação das condições de segurança e sob as penas da Lei, que as instalações e adaptações a serem executadas para o evento _____, a ser realizado no _____, no período de ___/___/___ à ___/___/___, com horário de ___h___ às ___h___ encontram-se nas condições abaixo descritas:

- I. O Sistema de Segurança contra Incêndio a ser implantado para o referido evento (extintores, hidrantes, iluminação de emergência etc.), encontram-se instalados em perfeitas condições de uso, em acordo com as normas técnicas da ABNT e o Decreto Estadual nº 63.911/2018 e suas respectivas Instruções Técnicas;
- II. A Brigada de Combate a Incêndio e Pânico, conforme relações dos nomes anexas receberam treinamento sobre a operacionalidade do Sistema de Segurança contra Incêndio e Pânico, de acordo com a norma ABNT NBR 14276 e a Instrução Técnica Nº 17 do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- III. Os Níveis de Ruídos gerados durante a realização do Evento atenderão aos limites de nível máximo de ruídos estabelecidos pela norma ABNT NBR 10151.

Campos do Jordão, ___ de _____ de 20___.

Responsável Técnico

ART/RRT nº:

Atestado a ser emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou de campo de atuação pro